

LEI Nº 1.513-01/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), e dá outras providências.

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER, Prefeita Municipal em exercício de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0021.2072 – Programa de Segurança Pública

3.4.4.30.41 – Contribuições (215) R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

02 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – Fundo Municipal de Defesa Civil

4.4.90.51 – Obras e Instalações (213) R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de novembro de 2013.

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças